

DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO

MARIANA GROTH ADÃO, portadora da C.I. RG. nº 24.445.112-6-SSP-SP e do CPF nº 289.995.988-37 e **ELAINE DO CARMO MOURA**, portadora da C.I. RG. nº 33.121.919-5SSP-SP e do CPF nº 286.464.698-67, DECLARAM, nos termos do art. 6º do Regulamento Anexo à Resolução nº 4122, de 26 de agosto de 2012, sua intenção de exercer cargos de administração na **FOCO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**. ESCRITÓRIO que eventuais objeções ao presente declaração devem ser comunicadas diretamente ao Banco Central do Brasil, no endereço abaixo, no prazo de quinze dias contados da divulgação, por aquela Autarquia, de comunicado público acerca desta, por meio formal em que os autores estejam devidamente identificados, acompanhado da documentação comprobatória, observado que os declarantes podem, na forma da legislação em vigor, ter direito à vista do processo respectivo. BANCO CENTRAL DO BRASIL - Departamento de Organização do Sistema Financeiro. Gerência Técnica em São Paulo. Av. Paulista, nº 1804 - 5º andar - São Paulo-SP - CEP 01310-922.

FTRSPE 11 Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ nº 06.820.000/0001-00

Extrato da Ata da Assembleia Geral de Constituição Realizada em 02.01.2017

As 02.01.2017, às 10h, na sede da Companhia, **Presença:** Totalidade. **Mesa:** Presidente: Ivan dos Santos Freire; Secretário: Rodolindo Lemos Santos. **Deliberações:** (a) **Constituição de Sociedade por Ações.** Foi aprovada a constituição da sociedade por ações denominada **FTRSPE 11 Empreendimentos e Participações S.A.** (b) **Subscrição de Ações e Integralização do Capital Social Subscrito.** Os acionistas fundadores subscreveram 150 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 cada ação, totalizando um capital social no montante de R\$ 150,00. Os acionistas fundadores integralizaram o capital social na forma prevista no Boletim de Subscrição. (c) **Aprovação do Estatuto Social.** Passou-se a leitura do modelo do Estatuto Social, o qual, após discussões dos acionistas fundadores, foi aprovado por unanimidade, sem qualquer ressalva. (d) **Eleição da Diretoria.** Foram eleitos para compor a Diretoria da Companhia, para o mandato de 3 anos, o Sr. Ivan dos Santos Freire e o Sr. Rodolindo Lemos Santos, para os cargos de Diretor Presidente e Diretor da Companhia, respectivamente. (e) **Fixação da Remuneração da Diretoria.** Os acionistas fundadores deliberaram fixar a remuneração global anual da Diretoria em R\$ 150,00, a qual deverá ser repartida igualmente entre os Diretores eleitos. **Encerramento:** Nada mais. **Mesa:** Ivan dos Santos Freire - Presidente, Rodolindo Lemos Santos - Secretário. JUCESP/NIRE S/A 353050021-1 em 19/01/2017. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Shopping Center Ibirapuera S/A

CNPJ/MF nº 58.579.467/0001-18 - NIRE nº 3530014802

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os acionistas da Shopping Center Ibirapuera S/A ("Companhia") para se reunirem no dia 04 de maio de 2018, às 9h30min, no auditório localizado no piso C 4.º, com acesso pelo hall dos elevadores nºs 5 e 6, do Shopping Center Ibirapuera, na Avenida Ibirapuera nº 3.103, nesta Capital, CEP: 04029-200, em Assembleia Geral Extraordinária, para deliberar sobre a destinação do Salão de Uso Comum (SUC) nº 50, localizado no piso Júpiter do Shopping Center Ibirapuera, e utilização e/ou destinação do valor auferido por meio de aumento de capital realizado em 08 de maio de 2015. **Informações Gerais:** Os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na Assembleia Geral Extraordinária a que se refere o presente edital deverão ser depositados na sede da Companhia, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da assembleia. São Paulo, 23 de abril de 2018.

Armando de Angelis Filho

Presidente do Conselho de Administração

REAG Securities - Securitizadora de Créditos S.A.

CNPJ/MF nº 20.455.000/0001-43 - NIRE: 33.300.366.476

Edital de Convocação da Quarta Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários das 2ª e 3ª Séries da 1ª Emissão da REAG Securities - Securitizadora de Créditos S.A.

Ficam convocados os senhores investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 2ª e 3ª Séries da 1ª Emissão da REAG Securities - Securitizadora de Créditos S.A. ("CRI" ou "Securitizadora", respectivamente), nos termos da Cláusula Décima Sexta do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 2ª e 3ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da REAG Securities - Securitizadora de Créditos S.A. ("Termo da Securitização"), a reunir-se em primeira convocação, para a Assembleia Geral de Titulares dos CRI, a ser realizada no dia 17 de maio de 2018, às 14h30, na sede da Securitizadora, na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 17º andar, conjunto 7.01, Jardim Paulistano, CEP: 04542-000 ("Quarta Assembleia"), para deliberar sobre: (i) a depreciação no valor do vencimento antecipado dos CRI em razão da não observância, pela Presca Preus e Papes S.A., dos limites e índices financeiros constantes do item (xxv) do cláusula 6.1 do Termo de Securitização ("Covenants Financeiros"); (ii) na hipótese de aprovação da não depreciação do vencimento antecipado dos CRI, deliberar a respeito de eventuais alterações ao cumprimento da obrigação de observância dos Covenants Financeiros; e (iii) o ajuste do valor do Montante Páteo que ficará retido na Conta Vinculada. Os investidores deverão se apresentar na sede da Securitizadora, conforme endereçamento indicado, portando os documentos que comprovem sua condição de titular dos CRI, e que se tenham representado por procuração com poderes específicos para tanto, deverão apresentá-los na data da Quarta Assembleia ou enviá-la à Securitizadora até a data de realização desta. São Paulo/SP, 21 de abril de 2018. REAG Securities - Securitizadora de Créditos S.A.

Concessionária Rodovias do Tietê S.A.

CNPJ/MF nº 16.678.525/0001-43 - NIRE: 33.300.366.476

Edital de Convocação - Assembleia Geral de Debituristas

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures ("Debituristas") da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Convertíveis em Ações, da Emissão com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. ("Companhia") ou "Debituristas", respectivamente, cuja reunião foi celebrada em 14/03/2018 entre a Companhia e a Parêntese S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunidade dos Debituristas, conforme aditada ("Escritura"), a reunir-se em assembleia geral de debênturistas, em segunda convocação, no dia 30/04/2018, às 11h, na "Assembleia Geral de Debituristas", na sede da Companhia, localizada na Rodovia Comendador João de Deus, km 108-657, na Cidade de São Paulo/SP. Os Debituristas deverão deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("Ordem do Dia"): aprovação ou não dos termos e condições da reestruturação financeira da Companhia, a fim de readquirir o perfil de endividamento à sua estrutura de capital ("Reestruturação"), conforme proposta da administração da Companhia divulgada em 05/04/2018 ("Proposta da Administração"). A Companhia se reserva o direito de negociar termos ou condições da Reestruturação com os Debituristas, para que a matéria da Ordem do Dia seja aprovada pelo quórum necessário, termos e/ou condições esses que poderão ser diferentes daqueles previstos na Proposta da Administração. Encontram-se à disposição dos Srs. Debituristas, nos páginas da Companhia (<http://www.rodoviasdeltietê.com.br>) e do Conselho de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) - Sistema Empresa (NET) na rede mundial de computadores - internet e na sede social da Emissora, os documentos pertinentes à matéria a ser debatida na Assembleia Geral de Debituristas, incluindo os documentos relacionados à Reestruturação, conforme Ordem do Dia acima. Instruções Gerais: Os Debituristas deverão se apresentar antes do horário indicado para início da Assembleia Geral de Debituristas, com os seguintes documentos: (i) documento de identificação e estado da respectiva carta das Debênturas aberta em nome de cada Debiturista e emitido pela instituição depositária; ou (ii) caso o Debiturista não possa estar presente à Assembleia Geral de Debituristas, procuração com poderes específicos para sua representação na assembleia obedecendo às condições legais. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral de Debituristas, o instrumento de mandato pode, a critério do Debiturista, ser depositado na sede da Companhia, preferencialmente, até 2 dias úteis antes da data prevista para a realização da Assembleia Geral de Debituristas. Sem prejuízo, em benefício do Debiturista, os Debituristas deverão encaminhar os documentos comprobatórios de sua representação para o e-mail assembleias@parêntesegroup.com.br. São Paulo, 21/04/2018. **Concessionária Rodovias do Tietê S.A.** - Nuno Filipe Nogueira Alves Coelho - Diretor de Relações com Investidores. (21, 24 e 25/04/2018)

Outback Steakhouse Restaurants Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 17.261.601/0001-73 - NIRE: 33.300.463.412

Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

São convocados os acionistas da **Outback Steakhouse Restaurants Brasil S.A. ("Companhia")**, na forma prevista no Artigo 124 da Lei nº 6.406/76, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 28 de abril de 2018, às 10h30 horas, na sede da Companhia, localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, 12.901, Torre Oeste, Bloco C, 3º e 4º andares, Conjuntos 301 e 401, Dpto. 123 e 161 Pto. 655 (GA Brooklyn, CEP 04578-000, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) ratificação da aquisição, pela Companhia, e subsequente cancelamento de novas ações preferenciais das classes NP18 e 3705, sem redução do capital social da Companhia; (ii) aprovação da alteração da nomenclatura das classes de ações preferenciais JVP52, JVP55 e JVP61 de acordo com o plano de expansão da Companhia; (iii) aprovação da criação de novas classes de ações preferenciais de acordo com o plano de expansão da Companhia; (iv) aprovação do aumento do capital social no valor de R\$ 280.800,00, mediante a emissão de novas ações preferenciais das classes NP18 e 3705, sem redução do capital social da Companhia; para refletir as deliberações aprovadas pelos acionistas. Os documentos pertinentes à matéria a serem debatidas encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data, na sede da Companhia. O acionista que desejar ser representado por procurador, constituição na forma do Artigo 126, § 1º, da Lei nº 6.406/76, deverá depositar o respectivo mandato na sede da Companhia até 24 horas antes da realização da Assembleia. São Paulo, 21 de abril de 2018. **Parêntesegroup** - Diretor: (21-24-25)

Federação Paulista de Esgrima - CNPJ/MF nº 46.286.571/0001-35

Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Nos termos do artigo 17º, inciso I, do Estatuto Social da **Federação Paulista de Esgrima ("FPE")**, a administração providora **Suzana Pasternak Kuzulitz**, nomeada judicialmente através do processo nº 1345867-97.2017.8.26.0100, ajustado com o devido fim de nomear um representante legítimo à FPE para providenciar os atos necessários à sua reativação, vem por meio desta convocar todas as suas filiadas inscritas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 02.05.18 às 15h, em primeira convocação, e às 15h30, em segunda convocação, na Rua Gomes de Carvalho nº 1089, 3º andar, Vila Olímpia, São Paulo-SP, com a seguinte ordem do dia: **Em 2º de AG-AG:** Deliberar acerca da atualização do Estatuto da FPE adequando-o à nova legislação ora em vigor, em especial para observância da Lei nº 6 e do Código Civil de 2002; b) Analisar o quadro atual de filiadas da FPE e deliberar quanto a eventual destituição ou filiação de entidades desportivas; c) e) Várias e eventuais. **Em sede de AGO-AG:** Retificar os atos eventualmente praticados pelos membros da Diretoria Financeira e o Fiscal da FPE; b) Eleger a Presidente da FPE; c) Eleger o Conselho Fiscal da FPE; d) Eleger a Diretoria Financeira; e) Várias e eventuais. Evidenciando que a minuta do novo Estatuto foi previamente aprovada pela Confederação Brasileira de Esgrima e encontra-se à disposição das filiadas. Alertamos que na impossibilidade de comparecimento, a filiação poderá ser representada por outra, através de procuração específica para o ato. Para os fins do Artigo 20, § 2º, do Estatuto Social da FPE, as filiadas em pleno gozo de seus direitos, com direito de participação e voto na Assembleia são: Esporte Clube Pinheiros, Rio Claro Atlético Paulistano, Associação de Esgrima de Baurópolis, Clube de Regatas Tietê, Clube Esportivo Ipiranga Brasileira, **Suzana Pasternak Kuzulitz** - Administradora Provisória (23, 24 e 25/04/2018)

Taqui Participações S.A. - CNPJ/MF nº 53.536.132/0001-07 - NIRE: 33.300.148.410

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/03/2018

Local e Hora: na sede da "Companhia" localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, tendo seu endereço na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, conjuntos 51 e 52, parte, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, às 10h00 (dez horas). **Quórum:** acionistas presentes representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Moacyr Zilbovitch, Presidente, Luciano Pietro Lorenzini Ryan, Secretário. **Deliberações:** publicação do (i) Diário Oficial Empresarial, edição de 21/03/2018, p. 36; (ii) Diário Comércio Indústria & Serviços, edição de 21/03/2018, p. 68; (iii) Diário Oficial Empresarial, edição de 22/03/2018, p. 86; (iv) Diário Oficial Empresarial, edição de 23/03/2018, p. 86; (v) Diário Comércio Indústria & Serviços, edição de 23/03/2018, p. 11. **Ordem do Dia:** (a) prosseguimento das negociações relativas à venda da participação da Companhia no Shopping Metrô Taquari; e (b) tomada de empréstimo junto ao Banco Original. **Deliberações:** Observadas as restrições legais ao exercício do direito de revocação, oposição ou protestos dos presentes, foram adotadas as seguintes deliberações: 1. Não sendo possível a eleição do Presidente da Mesa por aclamação, nos termos do Artigo 13º do Estatuto Social, foi eleita, com a abstenção de CFI Participações S.A., Sra. Elisabeth Steinbruch Schwarz para presidir os trabalhos, e o Sr. Ricardo Steinbruch Schwarz para secretariá-los. 2. A Companhia deliberou sobre a renúncia de CFI Participações S.A. e Espólio de Dorothéia Steinbruch apresentaram voto para que a Companhia de prosseguimento às tratativas para a venda de sua fração ideal no Shopping Metrô Taquari, a fim de, sendo elas bem-sucedidas, oportunamente submeterem a proposta antes negociada aos acionistas. A acionista CFI Participações S.A., por outro lado, votou contra a venda de sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. Ficou aprovada, por maioria, a proposta, a qual para que a Companhia de prosseguimento às negociações relativas à venda da sua participação no Shopping Metrô Taquari. Os acionistas CFI Participações S.A. e Rio Purus apresentaram declarações de voto em separado e, por maioria, a deliberação para que a Companhia de prosseguimento às negociações relativas à venda de sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. A acionista CFI Participações S.A. e Espólio de Dorothéia Steinbruch apresentaram voto favorável à venda da sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. A acionista CFI Participações S.A., por outro lado, votou contra a venda de sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. A acionista CFI Participações S.A. e Rio Purus Participações S.A. apresentaram declarações de voto em separado e, por maioria, a deliberação para que a Companhia de prosseguimento às negociações relativas à venda de sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. A acionista CFI Participações S.A. e Rio Purus Participações S.A. apresentaram declarações de voto em separado e, por maioria, a deliberação para que a Companhia de prosseguimento às negociações relativas à venda de sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. A acionista CFI Participações S.A. e Rio Purus Participações S.A. apresentaram declarações de voto em separado e, por maioria, a deliberação para que a Companhia de prosseguimento às negociações relativas à venda de sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. A acionista CFI Participações S.A. e Rio Purus Participações S.A. apresentaram declarações de voto em separado e, por maioria, a deliberação para que a Companhia de prosseguimento às negociações relativas à venda de sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. A acionista CFI Participações S.A. e Rio Purus Participações S.A. apresentaram declarações de voto em separado e, por maioria, a deliberação para que a Companhia de prosseguimento às negociações relativas à venda de sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. A acionista CFI Participações S.A. e Rio Purus Participações S.A. apresentaram declarações de voto em separado e, por maioria, a deliberação para que a Companhia de prosseguimento às negociações relativas à venda de sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. A acionista CFI Participações S.A. e Rio Purus Participações S.A. apresentaram declarações de voto em separado e, por maioria, a deliberação para que a Companhia de prosseguimento às negociações relativas à venda de sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. A acionista CFI Participações S.A. e Rio Purus Participações S.A. apresentaram declarações de voto em separado e, por maioria, a deliberação para que a Companhia de prosseguimento às negociações relativas à venda de sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. A acionista CFI Participações S.A. e Rio Purus Participações S.A. apresentaram declarações de voto em separado e, por maioria, a deliberação para que a Companhia de prosseguimento às negociações relativas à venda de sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. A acionista CFI Participações S.A. e Rio Purus Participações S.A. apresentaram declarações de voto em separado e, por maioria, a deliberação para que a Companhia de prosseguimento às negociações relativas à venda de sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. A acionista CFI Participações S.A. e Rio Purus Participações S.A. apresentaram declarações de voto em separado e, por maioria, a deliberação para que a Companhia de prosseguimento às negociações relativas à venda de sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. A acionista CFI Participações S.A. e Rio Purus Participações S.A. apresentaram declarações de voto em separado e, por maioria, a deliberação para que a Companhia de prosseguimento às negociações relativas à venda de sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. A acionista CFI Participações S.A. e Rio Purus Participações S.A. apresentaram declarações de voto em separado e, por maioria, a deliberação para que a Companhia de prosseguimento às negociações relativas à venda de sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. A acionista CFI Participações S.A. e Rio Purus Participações S.A. apresentaram declarações de voto em separado e, por maioria, a deliberação para que a Companhia de prosseguimento às negociações relativas à venda de sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. A acionista CFI Participações S.A. e Rio Purus Participações S.A. apresentaram declarações de voto em separado e, por maioria, a deliberação para que a Companhia de prosseguimento às negociações relativas à venda de sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. A acionista CFI Participações S.A. e Rio Purus Participações S.A. apresentaram declarações de voto em separado e, por maioria, a deliberação para que a Companhia de prosseguimento às negociações relativas à venda de sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. A acionista CFI Participações S.A. e Rio Purus Participações S.A. apresentaram declarações de voto em separado e, por maioria, a deliberação para que a Companhia de prosseguimento às negociações relativas à venda de sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. A acionista CFI Participações S.A. e Rio Purus Participações S.A. apresentaram declarações de voto em separado e, por maioria, a deliberação para que a Companhia de prosseguimento às negociações relativas à venda de sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. A acionista CFI Participações S.A. e Rio Purus Participações S.A. apresentaram declarações de voto em separado e, por maioria, a deliberação para que a Companhia de prosseguimento às negociações relativas à venda de sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. A acionista CFI Participações S.A. e Rio Purus Participações S.A. apresentaram declarações de voto em separado e, por maioria, a deliberação para que a Companhia de prosseguimento às negociações relativas à venda de sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. A acionista CFI Participações S.A. e Rio Purus Participações S.A. apresentaram declarações de voto em separado e, por maioria, a deliberação para que a Companhia de prosseguimento às negociações relativas à venda de sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. A acionista CFI Participações S.A. e Rio Purus Participações S.A. apresentaram declarações de voto em separado e, por maioria, a deliberação para que a Companhia de prosseguimento às negociações relativas à venda de sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. A acionista CFI Participações S.A. e Rio Purus Participações S.A. apresentaram declarações de voto em separado e, por maioria, a deliberação para que a Companhia de prosseguimento às negociações relativas à venda de sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. A acionista CFI Participações S.A. e Rio Purus Participações S.A. apresentaram declarações de voto em separado e, por maioria, a deliberação para que a Companhia de prosseguimento às negociações relativas à venda de sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. A acionista CFI Participações S.A. e Rio Purus Participações S.A. apresentaram declarações de voto em separado e, por maioria, a deliberação para que a Companhia de prosseguimento às negociações relativas à venda de sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. A acionista CFI Participações S.A. e Rio Purus Participações S.A. apresentaram declarações de voto em separado e, por maioria, a deliberação para que a Companhia de prosseguimento às negociações relativas à venda de sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. A acionista CFI Participações S.A. e Rio Purus Participações S.A. apresentaram declarações de voto em separado e, por maioria, a deliberação para que a Companhia de prosseguimento às negociações relativas à venda de sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. A acionista CFI Participações S.A. e Rio Purus Participações S.A. apresentaram declarações de voto em separado e, por maioria, a deliberação para que a Companhia de prosseguimento às negociações relativas à venda de sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. A acionista CFI Participações S.A. e Rio Purus Participações S.A. apresentaram declarações de voto em separado e, por maioria, a deliberação para que a Companhia de prosseguimento às negociações relativas à venda de sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. A acionista CFI Participações S.A. e Rio Purus Participações S.A. apresentaram declarações de voto em separado e, por maioria, a deliberação para que a Companhia de prosseguimento às negociações relativas à venda de sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. A acionista CFI Participações S.A. e Rio Purus Participações S.A. apresentaram declarações de voto em separado e, por maioria, a deliberação para que a Companhia de prosseguimento às negociações relativas à venda de sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. A acionista CFI Participações S.A. e Rio Purus Participações S.A. apresentaram declarações de voto em separado e, por maioria, a deliberação para que a Companhia de prosseguimento às negociações relativas à venda de sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. A acionista CFI Participações S.A. e Rio Purus Participações S.A. apresentaram declarações de voto em separado e, por maioria, a deliberação para que a Companhia de prosseguimento às negociações relativas à venda de sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. A acionista CFI Participações S.A. e Rio Purus Participações S.A. apresentaram declarações de voto em separado e, por maioria, a deliberação para que a Companhia de prosseguimento às negociações relativas à venda de sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. A acionista CFI Participações S.A. e Rio Purus Participações S.A. apresentaram declarações de voto em separado e, por maioria, a deliberação para que a Companhia de prosseguimento às negociações relativas à venda de sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. A acionista CFI Participações S.A. e Rio Purus Participações S.A. apresentaram declarações de voto em separado e, por maioria, a deliberação para que a Companhia de prosseguimento às negociações relativas à venda de sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. A acionista CFI Participações S.A. e Rio Purus Participações S.A. apresentaram declarações de voto em separado e, por maioria, a deliberação para que a Companhia de prosseguimento às negociações relativas à venda de sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. A acionista CFI Participações S.A. e Rio Purus Participações S.A. apresentaram declarações de voto em separado e, por maioria, a deliberação para que a Companhia de prosseguimento às negociações relativas à venda de sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. A acionista CFI Participações S.A. e Rio Purus Participações S.A. apresentaram declarações de voto em separado e, por maioria, a deliberação para que a Companhia de prosseguimento às negociações relativas à venda de sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. A acionista CFI Participações S.A. e Rio Purus Participações S.A. apresentaram declarações de voto em separado e, por maioria, a deliberação para que a Companhia de prosseguimento às negociações relativas à venda de sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. A acionista CFI Participações S.A. e Rio Purus Participações S.A. apresentaram declarações de voto em separado e, por maioria, a deliberação para que a Companhia de prosseguimento às negociações relativas à venda de sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. A acionista CFI Participações S.A. e Rio Purus Participações S.A. apresentaram declarações de voto em separado e, por maioria, a deliberação para que a Companhia de prosseguimento às negociações relativas à venda de sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. A acionista CFI Participações S.A. e Rio Purus Participações S.A. apresentaram declarações de voto em separado e, por maioria, a deliberação para que a Companhia de prosseguimento às negociações relativas à venda de sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. A acionista CFI Participações S.A. e Rio Purus Participações S.A. apresentaram declarações de voto em separado e, por maioria, a deliberação para que a Companhia de prosseguimento às negociações relativas à venda de sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. A acionista CFI Participações S.A. e Rio Purus Participações S.A. apresentaram declarações de voto em separado e, por maioria, a deliberação para que a Companhia de prosseguimento às negociações relativas à venda de sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. A acionista CFI Participações S.A. e Rio Purus Participações S.A. apresentaram declarações de voto em separado e, por maioria, a deliberação para que a Companhia de prosseguimento às negociações relativas à venda de sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. A acionista CFI Participações S.A. e Rio Purus Participações S.A. apresentaram declarações de voto em separado e, por maioria, a deliberação para que a Companhia de prosseguimento às negociações relativas à venda de sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. A acionista CFI Participações S.A. e Rio Purus Participações S.A. apresentaram declarações de voto em separado e, por maioria, a deliberação para que a Companhia de prosseguimento às negociações relativas à venda de sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. A acionista CFI Participações S.A. e Rio Purus Participações S.A. apresentaram declarações de voto em separado e, por maioria, a deliberação para que a Companhia de prosseguimento às negociações relativas à venda de sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. A acionista CFI Participações S.A. e Rio Purus Participações S.A. apresentaram declarações de voto em separado e, por maioria, a deliberação para que a Companhia de prosseguimento às negociações relativas à venda de sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. A acionista CFI Participações S.A. e Rio Purus Participações S.A. apresentaram declarações de voto em separado e, por maioria, a deliberação para que a Companhia de prosseguimento às negociações relativas à venda de sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. A acionista CFI Participações S.A. e Rio Purus Participações S.A. apresentaram declarações de voto em separado e, por maioria, a deliberação para que a Companhia de prosseguimento às negociações relativas à venda de sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. A acionista CFI Participações S.A. e Rio Purus Participações S.A. apresentaram declarações de voto em separado e, por maioria, a deliberação para que a Companhia de prosseguimento às negociações relativas à venda de sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. A acionista CFI Participações S.A. e Rio Purus Participações S.A. apresentaram declarações de voto em separado e, por maioria, a deliberação para que a Companhia de prosseguimento às negociações relativas à venda de sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. A acionista CFI Participações S.A. e Rio Purus Participações S.A. apresentaram declarações de voto em separado e, por maioria, a deliberação para que a Companhia de prosseguimento às negociações relativas à venda de sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. A acionista CFI Participações S.A. e Rio Purus Participações S.A. apresentaram declarações de voto em separado e, por maioria, a deliberação para que a Companhia de prosseguimento às negociações relativas à venda de sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. A acionista CFI Participações S.A. e Rio Purus Participações S.A. apresentaram declarações de voto em separado e, por maioria, a deliberação para que a Companhia de prosseguimento às negociações relativas à venda de sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. A acionista CFI Participações S.A. e Rio Purus Participações S.A. apresentaram declarações de voto em separado e, por maioria, a deliberação para que a Companhia de prosseguimento às negociações relativas à venda de sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. A acionista CFI Participações S.A. e Rio Purus Participações S.A. apresentaram declarações de voto em separado e, por maioria, a deliberação para que a Companhia de prosseguimento às negociações relativas à venda de sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. A acionista CFI Participações S.A. e Rio Purus Participações S.A. apresentaram declarações de voto em separado e, por maioria, a deliberação para que a Companhia de prosseguimento às negociações relativas à venda de sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. A acionista CFI Participações S.A. e Rio Purus Participações S.A. apresentaram declarações de voto em separado e, por maioria, a deliberação para que a Companhia de prosseguimento às negociações relativas à venda de sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. A acionista CFI Participações S.A. e Rio Purus Participações S.A. apresentaram declarações de voto em separado e, por maioria, a deliberação para que a Companhia de prosseguimento às negociações relativas à venda de sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. A acionista CFI Participações S.A. e Rio Purus Participações S.A. apresentaram declarações de voto em separado e, por maioria, a deliberação para que a Companhia de prosseguimento às negociações relativas à venda de sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. A acionista CFI Participações S.A. e Rio Purus Participações S.A. apresentaram declarações de voto em separado e, por maioria, a deliberação para que a Companhia de prosseguimento às negociações relativas à venda de sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. A acionista CFI Participações S.A. e Rio Purus Participações S.A. apresentaram declarações de voto em separado e, por maioria, a deliberação para que a Companhia de prosseguimento às negociações relativas à venda de sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. A acionista CFI Participações S.A. e Rio Purus Participações S.A. apresentaram declarações de voto em separado e, por maioria, a deliberação para que a Companhia de prosseguimento às negociações relativas à venda de sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. A acionista CFI Participações S.A. e Rio Purus Participações S.A. apresentaram declarações de voto em separado e, por maioria, a deliberação para que a Companhia de prosseguimento às negociações relativas à venda de sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. A acionista CFI Participações S.A. e Rio Purus Participações S.A. apresentaram declarações de voto em separado e, por maioria, a deliberação para que a Companhia de prosseguimento às negociações relativas à venda de sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. A acionista CFI Participações S.A. e Rio Purus Participações S.A. apresentaram declarações de voto em separado e, por maioria, a deliberação para que a Companhia de prosseguimento às negociações relativas à venda de sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. A acionista CFI Participações S.A. e Rio Purus Participações S.A. apresentaram declarações de voto em separado e, por maioria, a deliberação para que a Companhia de prosseguimento às negociações relativas à venda de sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. A acionista CFI Participações S.A. e Rio Purus Participações S.A. apresentaram declarações de voto em separado e, por maioria, a deliberação para que a Companhia de prosseguimento às negociações relativas à venda de sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. A acionista CFI Participações S.A. e Rio Purus Participações S.A. apresentaram declarações de voto em separado e, por maioria, a deliberação para que a Companhia de prosseguimento às negociações relativas à venda de sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. A acionista CFI Participações S.A. e Rio Purus Participações S.A. apresentaram declarações de voto em separado e, por maioria, a deliberação para que a Companhia de prosseguimento às negociações relativas à venda de sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. A acionista CFI Participações S.A. e Rio Purus Participações S.A. apresentaram declarações de voto em separado e, por maioria, a deliberação para que a Companhia de prosseguimento às negociações relativas à venda de sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. A acionista CFI Participações S.A. e Rio Purus Participações S.A. apresentaram declarações de voto em separado e, por maioria, a deliberação para que a Companhia de prosseguimento às negociações relativas à venda de sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. A acionista CFI Participações S.A. e Rio Purus Participações S.A. apresentaram declarações de voto em separado e, por maioria, a deliberação para que a Companhia de prosseguimento às negociações relativas à venda de sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. A acionista CFI Participações S.A. e Rio Purus Participações S.A. apresentaram declarações de voto em separado e, por maioria, a deliberação para que a Companhia de prosseguimento às negociações relativas à venda de sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. A acionista CFI Participações S.A. e Rio Purus Participações S.A. apresentaram declarações de voto em separado e, por maioria, a deliberação para que a Companhia de prosseguimento às negociações relativas à venda de sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. A acionista CFI Participações S.A. e Rio Purus Participações S.A. apresentaram declarações de voto em separado e, por maioria, a deliberação para que a Companhia de prosseguimento às negociações relativas à venda de sua participação no Shopping Metrô Taquari, acolhendo as razões do voto proferido pela acionista Rio Purus. A acionista CFI Participações S.A. e Rio Purus Participações S.A. apresentaram declarações de voto em separado e, por maioria, a deliberação para

Prefeitura Municipal de Matão

Departamento de Compras e Licitações
PALÁCIO DA INDEPENDÊNCIA

COMUNICADO N.º 146/2018 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2018 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 084/2018

O Sr. José Edinardo Esquetini, Prefeito de Matão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **COMUNICA** que encontra-se aberta nesta Prefeitura, para o conhecimento dos interessados, o procedimento de Licitação na modalidade **Chamada Pública n.º 004/2018**, atendendo a Lei n.º 11.947 de 16 de junho de 2009 e a Resolução/CD/FNDE N.º 038, de 16 de julho de 2009, levado a efeito pelo **Processo Licitatório n.º 084/2018**, cujo objeto compreende o **"Credenciamento de Produtores Informais e de Grupos Formais Compostos Por Associações Ou Cooperativas Da Agricultura Familiar Visando A Posterior Aquisição De Hortifrutis Provenientes Da Agricultura Familiar E Do Empreendedor Familiar Rural Para Atender Aos Alunos Matriculados Na Rede Pública De Ensino, Em Conformidade Com O Programa Nacional De Alimentação Escolar PNAE E Programa Suplementar De Alimentação Escolar Da Prefeitura Municipal De Matão, Tudo Conforme Descrito No Edital E Anexos"**, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Matão, comunica que, o Edital de Chamada Pública, poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, localizado no Paço Municipal, sito à Rua Oreste Bozelli, n.º 1.165 – Centro, nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, a partir do dia 21 de maio de 2018 até o dia 11 de junho de 2018, no horário comercial (segunda a sexta-feira) das 08h00min às 17h00min, ou através do site da Prefeitura (www.mtao.sp.gov.br). E, finalmente, comunica que os Envelopes contendo a Documentação para Habilitação e o Projeto de Venda serão recebidos e protocolizados, no Departamento de Compras e Licitações, até as 08h30min do dia 12 de junho de 2018. Demais informações no Departamento de Compras e Licitações através dos telefones: (16) 3383-4070, (16) 3383-4056, (16) 3383-4067 e (16) 3383-4068, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

Palácio da Independência, aos 17 de maio de 2018.
JOSÉ EDINARDO ESQUETINI - PREFEITO DE MATÃO

COMUNICADO N.º 147/2018 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 005/2018 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 085/2018

O Sr. José Edinardo Esquetini, Prefeito de Matão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **COMUNICA** que encontra-se aberta nesta Prefeitura, para o conhecimento dos interessados, o procedimento de Licitação na modalidade **Chamada Pública n.º 005/2018**, atendendo a Lei n.º 11.947 de 16 de junho de 2009 e a Resolução/CD/FNDE N.º 038, de 16 de julho de 2009, levado a efeito pelo **Processo Licitatório n.º 085/2018**, cujo objeto compreende o **"Credenciamento De Profissionais Para Atender As Necessidades De Excepcional Interesse Público, Consoante O Disposto No Art. 37, Inciso IV, Da Constituição Da República, Visando A Contratação De Visitadores Para O Programa Criança Feliz E Monitor De Oxigenioterapia Familiar, Projetos Lotados Na Secretaria Municipal De Assistência E Desenvolvimento Social – Departamento Da Família E Bem Estar Social Da Prefeitura Municipal De Matão, Tudo Conforme Descrito No Edital E Em Seus Anexos"**. Comunica que, o Edital de Chamada Pública, poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, localizado no Paço Municipal, sito à Rua Oreste Bozelli, n.º 1.165 – Centro, nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, a partir do dia 21 de maio de 2018 até o dia 05 de junho de 2018, no horário comercial (segunda a sexta-feira) das 08h00min às 17h00min, ou através do site da Prefeitura (www.mtao.sp.gov.br). E, finalmente, comunica que os Envelopes contendo a Documentação, a Qualificação Técnica e a Proposta de Preços serão recebidos e protocolizados, no Departamento de Compras e Licitações, até as 08h30min do dia 06 de junho de 2018. Demais informações no Departamento de Compras e Licitações através dos telefones: (16) 3383-4070, (16) 3383-4056, (16) 3383-4067 e (16) 3383-4068, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

Matão, 17 de maio de 2018.
JOSÉ EDINARDO ESQUETINI - PREFEITO DE MATÃO

COMUNICADO N.º 148/2018

REAG Securities - Securitizadora de Créditos S.A.

CNPJ nº 20.451.953/0001-83 - NIRE 35.300.481.631

Edital de Convocação da Quarta Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários das 2ª e 3ª Séries da 1ª Emissão da REAG Securities - Securitizadora de Créditos S.A.

Ficam convocados os senhores investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 2ª e 3ª Séries da 1ª Emissão da REAG Securities - Securitizadora de Créditos S.A. ("CRI" e "Securitizadora", respectivamente), nos termos da Cláusula Décima Sexta do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 2ª e 3ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da REAG Securities - Securitizadora de Créditos S.A. ("Termo de Securitização"), a reunir-se em segunda convocação, para a Quarta Assembleia Geral de Titulares dos CRI, a ser realizada no dia 21 de junho de 2018, às 14h30, na sede da Securitizadora, na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 17º andar, conjunto 1.701, Jardim Paulista, CEP 01452-000 ("Quarta Assembleia"), para deliberar sobre: (i) a decretação ou não do vencimento antecipado dos CRI em razão da não observância, pela Pneurola Pneu e Pneu S.A., dos limites e índices financeiros constantes do item (xxv) da cláusula 6.1 do Termo de Securitização ("Covenants Financials"); (ii) na hipótese de aprovação da não decretação do vencimento antecipado dos CRI, deliberar a respeito de eventuais alterações ao cumprimento da obrigação de observância dos Covenants Financials; e (iii) o ajuste do valor de Montante Refido que ficará retido na Conta Vinculada. Os investidores deverão se apresentar na sede da Securitizadora, conforme endereço acima indicado, portando os documentos que comprovem sua condição de titular dos CRI e, os que se fizerem representar por procuração com poderes específicos para tanto, deverão apresentá-la na data da Quarta Assembleia ou enviá-la à Securitizadora até a data de realização desta. São Paulo/SP, 18 de maio de 2018. Reag Securities - Securitizadora de Créditos S.A.

Arlon Latin America Partners Frozen Participações S.A.

CNPJ/MF nº 21.118.742/0001-96 - NIRE 35.300.473.736

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 25/04/2018

Local e Hora: Sede da Companhia, na Avenida Horácio Lafer, 160, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-080, Cidade de São Paulo/SP, às 11h. **Publicações Legais:** Edital de convocação dispensado conforme artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social. Presente, também, o diretor da Companhia, Sr. Bruno Martins Silva. **Mesa:** Presidente - Bruno Martins Silva; Secretário - Charles Benjamin Conner. **Ordem do Dia:** 1) Autorizar a Companhia a prestar aval e/ou fiança pessoal em favor da Financiadora de Estudos e Projetos - Finep em garantia do financiamento no valor de R\$9.909.948,00 da Grano Alimentos S.A.; e 2) Autorizar os Diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários à consecução da deliberação anterior. **Deliberações:** Preliminarmente, os acionistas aprovaram a lavratura desta ata em forma de sumário. Em seguida, por unanimidade e sem reservas, resolveu-se, nos termos da alínea "f" do parágrafo único do artigo 8º do estatuto social da Companhia: 1) Autorizar a Companhia a prestar aval e/ou fiança pessoal em favor da Financiadora de Estudos e Projetos - Finep, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, com sede em Brasília, Distrito Federal, e serviços na cidade do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, nº 330, inscrita no CNPJ nº 33.749.086/0001-09, em garantia do financiamento no valor de R\$9.909.948,00 que será contratado pela Grano Alimentos S.A., sociedade anônima, com sede na Rodovia Vrs 351, S/N, Km 6, Lin Bento Gonçalves, Cidade de Serafina Correa, Estado do Rio Grande do Sul, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43300039781, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.825/0001-10, na qual a Companhia possui participação societária; e 2) Autorizar os Diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários à consecução da deliberação anterior. **Encerramento:** Esgotada a ordem do dia, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e aprovada pelos acionistas que em seguida a assinam. São Paulo, 25/04/2018. (aa) Bruno Martins Silva - Presidente; Charles Benjamin Conner - Secretário. Acionistas: Arlon Latin America Fundo de Investimento em Participações (p. BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, p. Rodrigo Natividade Cruz Ferrari e Antônio Carlos Freire da Silva); e Charles Benjamin Conner. Confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 25/04/2018. Mesa: Bruno Martins Silva - Presidente. Charles Benjamin Conner - Secretário. JUCESP nº 225.267/18-4 em 15/05/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Arlon Latin America Partners Frozen Participações S.A.

CNPJ/MF nº 21.118.742/0001-96 - NIRE 35.300.473.736

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27/03/2018

Local e Hora: Sede da Companhia, na Avenida Horácio Lafer, 160, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-080, São Paulo/SP, às 11h00. **Publicações Legais:** Edital de convocação dispensado conforme art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social. Mesa: Presidente - Charles Benjamin Conner; Secretário - Pedro Pacheco Louzada. **Ordem do Dia:** 1) Deliberar sobre o aumento de capital social da Companhia, com a consequente alteração da redação do artigo 5º do estatuto social. **Deliberações:** Os acionistas tomaram a seguinte deliberação, por unanimidade e sem reservas: Preliminarmente, aprovaram a lavratura desta ata em forma de sumário; em seguida: 1) Os acionistas aprovaram o aumento de capital social da Companhia em R\$250.000,00, passando este de R\$ 38.457.003,00 para R\$38.707.003,00, mediante a emissão de 250.000 novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. O aumento de capital ora deliberado é totalmente subscrito pelo acionista Arlon Latin America Fundo de Investimento em Participações, conforme boletim de subscrição anexo à presente ("Anexo 1"), e será integralizado no prazo de 10 dias a contar da presente data, mediante aporte de recursos em moeda corrente. O acionista Charles Benjamin Conner neste ato renuncia ao direito de preferência para subscrever parte do referido aumento. Em consequência do aumento de capital ora deliberado, passa o caput do art. 5º do estatuto social da Companhia a vigor com a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social da Companhia é de R\$38.707.003,00, dividido em 39.087.795 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, \$1. Todas as ações da Companhia serão nominativas. §2. Cada ação corresponde a um voto nas Assembleias Gerais da Companhia, sem prejuízo dos demais direitos previstos neste Estatuto Social e na Lei das S.A.s. §3. E vedada a emissão de partes beneficiárias." **Encerramento:** Esgotada a ordem do dia, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e aprovada pelos acionistas que em seguida a assinam. (aa) Charles Benjamin Conner - Presidente; Pedro Pacheco Louzada - Secretário. Acionistas: Arlon Latin America Fundo de Investimento em Participações (p. BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, p. Rodrigo Natividade Cruz Ferrari e Antônio Carlos Freire da Silva); e Charles Benjamin Conner. Confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 27/03/2018. Mesa: Charles Benjamin Conner - Presidente. Pedro Pacheco Louzada - Secretário. JUCESP nº 221.591/18-7 em 04/05/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

APAS - ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE SUPERMERCADOS

CNPJ/MF sob. nº 47.409.669/0001-03

Com o atual estatuto social registrado sob nº. 659822, em 03/03/17, no 4º RTD de São Paulo (SP) – pessoa jurídica

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Companhia de Engenharia de Tráfego

CNPJ nº 47.902.648/0001-17 - NIRE 35300045076



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 28 de maio de 2018, às 09h00 (nove horas), na sede social, na Rua Barão de Itapetininga, 18, nesta Capital do Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia:** 1. Eleição de membros do Conselho Fiscal; 2. Outros assuntos.

São Paulo, 17 de maio de 2018

Milton Roberto Persoli - Diretor Presidente

Manoel Victor de Azevedo Neto - Diretor de Operações

Afonso Antônio Hennel - Diretor Administrativo e Financeiro

Irineu da Silva Filho - Diretor de Representação



MINISTÉRIO DA FAZENDA



AVISO DE VENDA

Edital de Leilão Público nº 0017/2018/CPA/SP – 2º Leilão

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, por meio da Gerência de Filial Aliar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/SE toma público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra(m), imóvel (s) recebido (s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, discriminados no Anexo II do Edital. O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição dos interessados, no período de 08/05/2018 até 18/05/2018 em horário bancário, nas Agências da CAIXA situadas em SÃO PAULO, na Gerência de Filial Aliar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/SP, localizada na Avenida Paulista nº 1.294 – 5º andar – São Paulo/SP, e no escritório da Lelloira Oficial CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES - JUCESP Nº 661, localizado na Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, nº 73 – Jd. Olavo Bilac – São Bernardo do Campo/SP - telefone (11) 4425-7652, de segunda à sexta das 09h00min às 17h00min, e nos sites www.lanceja.com.br e www.caixa.gov.br. O Edital estará disponível também, no dia 19/05/2018, no local de realização do leilão. Os interessados que desejarem contar com financiamento, ou utilizar recursos do FGTS, deverão dirigir-se às Agências da CAIXA, em tempo hábil para inteirar-se das condições gerais. O Leilão realizar-se-á no dia 19/05/2018, às 11h00min, no Hotel Panamby, localizado na Avenida Ordem e Progresso nº 115 - Varzea da Barra Funda - São Paulo - SP, com apresentação de lances na modalidade presencial e internet. A divulgação do resultado oficial do leilão será efetuada a partir do dia 21/05/2018 nos mesmos locais onde foi divulgado o Edital de Condições Básicas.

Companhia de Engenharia de Tráfego

CNPJ nº 47.902.648/0001-17 - NIRE 3530004507-6



ATA DE REUNIÃO - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 683ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET, realizada em 12 de abril de 2018. Aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2018, às 17h30 (dezessete horas e trinta minutos), reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, com a presença dos Conselheiros ao final nomeados. Iniciados os trabalhos, os Senhores Conselheiros foram informados que o objetivo desta reunião, de conformidade com o disposto no artigo 15, inciso IV do Estatuto Social da Companhia, é o de deliberar sobre a substituição do Senhor **JOÃO OCTAVIANO MACHADO NETO**, que apresentou renúncia ao cargo de Diretor Presidente da Companhia. Discutido o assunto, os Senhores Conselheiros resolveram aprovar por unanimidade a eleição, para completar o mandato do Diretor substituído, ou seja, até a reunião do Conselho de Administração, que ocorrerá que ocorrerá no mês de junho de 2018, para o cargo de Diretor Presidente, do Senhor **MILTON ROBERTO PERSOLI**, brasileiro, viúvo, engenheiro de produção, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.557.801-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 043.058.288-98, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo. O Diretor, ora eleito, declara não estar incurso em nenhum dos crimes que possam privá-lo do exercício de suas funções, apresentando as suas declarações de bens e de desimpedimento, que ficam arquivadas nesta CET. Proclamado o resultado, foi declarado que a Diretoria da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET fica assim constituída: **MILTON ROBERTO PERSOLI**, Diretor Presidente; **MANOEL VICTOR DE AZEVEDO NETO**, **AFONSO ANTÔNIO HENNEL** e **IRINEU DA SILVA FILHO**, Diretores. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente do Conselho declarou encerrada a reunião às 18h00 (dezoito horas), da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, é por todos assinada, determinando que dela fossem tiradas cópias necessárias aos fins legais. São Paulo, 12 de abril de 2018. (a.a.) ALBERTO



O site do DCI está de cara nova!



O DCI modernizou o seu site para deixar sua navegação ainda melhor e com rápido acesso às principais informações do Brasil e do mundo, com a

Capgemini Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 65.559.953/0001-63 - NIRE 35.300.178.815

Assembleia Geral Extraordinária - Convocação

São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária dia 30/05/2018 às 10 horas, na sede na Alameda Araguaia, nº 1.930, Barueri-SP, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Assembleia Extraordinária:** (I) aprovação das Demonstrações Financeiras intermediárias levantadas pela Companhia, com a data-base de 30/04/2018; (II) outros assuntos. Barueri/SP, 18/05/2018. Diretores: Maurício Mondani; João Leonardo da Silva Gomes Figueira; Ederson Fernandes. (18, 19 e 22/05/2018)

Companhia Mecânica Auxiliar

CNPJ nº 61.086.740/0001-87 - NIRE nº 35.300.068.157

Ata de Assembleia Geral Ordinária

Ata Sumária - Data e Local: 19 de Abril de 2018, às dez horas, na sede social, em São Paulo, na Alameda Itu, 852, 4º andar, Cerqueira César; **Quorum:** a totalidade do capital social; **Instalação:** artigo 124 da Lei nº 6.404/76; **Mesa:** Presidente - Arthur Brandi Mascioli; Secretário - Manuel Vazquez Fariña; **Deliberações:** A Assembleia dos acionistas decidiu, por unanimidade: 1. Aprovar as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, publicadas no Diário Oficial do Estado e no Diário Comércio Indústria & Serviços, edições de 12 de Abril de 2018; 2. Reeleger os membros da Diretoria, com mandato de três anos até 30 de Abril de 2021: Arthur Brandi Mascioli, brasileiro, casado, advogado, RG 2.901.846 SSP/SP e CPF 001.460.998-34 - diretor presidente; Antonio Viro, brasileiro, separado judicialmente, contador, RG 2.590.569-7 SSP/SP e CPF 018.960.248-15 - diretor; Flavio Roberto Riva, brasileiro, casado, contador, RG 3.417.675-5 SSP/SP e CPF 069.600.148-91 - diretor; Manuel Vazquez Fariña, brasileiro, separado judicialmente, advogado, RG 2.679.623 SSP/SP e CPF 022.115.058-72 - diretor; Paulo Ferreira de Souza, brasileiro, casado, contador, RG 7.361.234-0 SSP/SP e CPF 680.284.828-72 - diretor; todos com endereço em São Paulo, na Alameda Itu, 852, 4º andar, conjunto 42, Cerqueira César. A Declaração de desimpedimento encontra-se arquivada na sede da Companhia, dessa forma, a Diretoria ora eleita é, desde logo, investida no cargo, mediante assinatura do respectivo Termo de Posse. Destituído do cargo de diretor o Sr. Justino Augusto Azevedo Peixeiro. 4. Autorizar a diretoria a promover a distribuição de lucros acumulados; 5. Os honorários dos diretores ficam mantidos, conforme estabelecido na AGO de 15 de abril de 2005. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que, aprovada, é assinada pelos membros da mesa e acionistas: Presidente: Arthur Brandi Mascioli; Secretário: Manuel Vazquez Fariña; Acionistas: Arthur Brandi Mascioli e Renata Mascioli. Confere com o original. São Paulo, 19 de abril de 2018. Arthur Brandi Mascioli - Presidente, Manuel Vazquez Fariña - Secretário. JUCESP nº 226.073/18-0 em 16/05/2018. Flávia Regina Brito Gonçalves - Atas de Assembleias.

CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 5 E 17 DO METRÔ DE SÃO PAULO S.A.

CNPJ/MF nº 29.938.085/0001-35 - NIRE nº 3530051461-1 - COMPANHIA FECHADA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2018

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 27 de março de 2018, às 11h00, na sede da Concessionária das Linhas 5 e 17 do Metrô de São Paulo S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 4º andar, sala 4, Vila Olímpia, CEP: 04551-065, São Paulo/SP. **2. PRESENÇA:** Foram cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei nº. 6.404, de 15.12.1976 ("LSA"), constatando-se a presença das acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica das assinaturas constantes e apostas no "Livro Registro de Presença de Acionistas". **3. CONVOCAÇÃO:** Os avisos de que trata o artigo 124 da LSA foram dispensados pelo comparecimento da totalidade das acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA. **4. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Leonardo Couto Vianna e o Sr. Carlos Alberto Pinto Nogueira, como secretário. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a contratação entre partes relacionadas. **6. DELIBERAÇÕES:** As acionistas da Companhia, por unanimidade de votos, após debates e discussões, deliberaram: **6.1.** Autorizar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, como faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA; **6.2.** Conforme atribuição prevista no inciso (xxi) do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, aprovar a contratação, pela Companhia na condição de Contratante, da empresa CCR S.A. - Divisão Atua ("CCR - Divisão Atua") na condição de Contratada, para a prestação de serviços de Gestão Administrativa, compreendendo os serviços de Gestão de Pessoas, Jurídica, de Contabilidade, Financeira, Fiscal, de Suprimentos e Frotas e de Sustentabilidade, tudo conforme termos e condições apresentados nesta assembleia. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. São Paulo/SP, 27 de março de 2018. **Assinaturas:** Leonardo Couto Vianna, Presidente e Carlos Alberto Pinto Nogueira, Secretário. **Acionistas:** (1) CCR S.A., representada pelo Sr. Paulo Yukio Fukuzaki; e (2) RUASINVEST PARTICIPAÇÕES S.A., representada pelo Sr. Paulo José Dinis Ruas e Sra. Ana Lúcia Dinis Ruas Vaz. Certifico que a presente é cópia fiel do original, lavrado no livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais nº. 01, às folhas 31 e 32. **Leonardo Couto Vianna - Presidente, Carlos Alberto Pinto Nogueira - Secretário.** JUCESP nº 225.384/18-8 em 15.05.2018. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Concessionária Rodovias do Tietê S.A.

CNPJ/MF nº 10.678.505/0001-63 - NIRE 35.300.366.476

Edital de Convocação - Assembleia Geral de Debenturistas

Ficam convocados os Srs. titulares das Debêntures ("Debenturistas") da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. ("Companhia") e "Debenturistas", respectivamente, cuja escritura foi celebrada em 14/05/2013 entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunidade dos Debenturistas, conforme editada ("Escritura"), a reunirem-se em AGD, em primeira convocação, no dia 04/06/2018, às 11h00 ("AGD"), na sede da Companhia, localizada na Rodovia Comendador Mário Dedin, km 108-657, Salto-SP. Os Debenturistas deverão deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("Ordem do Dia"), conforme proposta da administração da Companhia divulgada em 19/05/2018 ("Proposta da Administração"): (a) Autorização para que a Companhia utilize parte dos recursos depositados na "Conta Reserva do Serviço da Dívida", conforme definido no "Instrumento Particular de Administração de Contas Bancárias", celebrado em 22/05/2013 entre a Companhia, o Agente Fiduciário, o Itaú Unibanco S.A., Precisão Fund de Investimento Renda Fixa Crédito Privado e BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, conforme aditado ("Contrato de Administração de Contas"), para o pagamento da Remuneração e de parcela do Valor Nominal Unitário (conforme definidos na Escritura), bem como outros

REAG Securities - Securitizadora de Créditos S.A.

CNPJ nº 20.451.953/0001-83 - NIRE 35.300.481.631

Edital de Convocação da Quarta Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários das 2ª e 3ª Séries da 1ª Emissão da REAG Securities - Securitizadora de Créditos S.A.

Ficam convocados os senhores investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 2ª e 3ª Séries da 1ª Emissão da REAG Securities - Securitizadora de Créditos S.A. ("CRI" e "Securitizadora", respectivamente), nos termos da Cláusula Décima Sexta do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 2ª e 3ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da REAG Securities - Securitizadora de Créditos S.A. ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em segunda convocação, para a Quarta Assembleia Geral de Titulares dos CRI, a ser realizada no dia 21 de junho de 2018, às 14h30, na sede da Securitizadora, na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 17º andar, conjunto 1.701, Jardim Paulista, CEP 01458-000 ("Quarta Assembleia"), para deliberar sobre: (i) a decretação ou não do vencimento antecipado dos CRI em razão da não observância, pela PneuSola Pneu e Peças S.A., dos limites e índices financeiros constantes do item (xvii) da cláusula 6.1 do Termo de Securitização ("Covenants Financeiros"); (ii) na hipótese de aprovação da não decretação do vencimento antecipado dos CRI, deliberar a respeito de eventuais alterações ao cumprimento da obrigação de observância dos Covenants Financeiros; e (iii) o ajuste do valor de Montante Fictício que ficará retido na Conta Vinculada. Os investidores deverão se apresentar na sede da Securitizadora, conforme endereço acima indicado, portando os documentos que comprovem sua condição de titular dos CRI e, os que se fizerem representar por procuração com poderes específicos para tanto, deverão apresentá-la na data da Quarta Assembleia ou enviá-la à Securitizadora até a data de realização desta. São Paulo/SP, 18 de maio de 2018. **Reag Securities - Securitizadora de Créditos S.A.**

CONSÓRCIO ALFA DE ADMINISTRAÇÃO S.A.

CNPJ/MF nº 17.193.806/0001-46 e NIRE 35 3 0002366 8

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA: 19 de abril de 2018. **HORÁRIO:** 15h45min. **LOCAL:** Sede social, Alameda Santos, nº 466, São Paulo - SP. 1. Reuniu-se o Conselho de Administração do Consórcio Alfa de Administração S.A., presentes seus membros abaixo assinados, para tratar da eleição dos membros da Diretoria, segundo preceitos legais e estatutários. 2. Os senhores Conselheiros resolveram, por unanimidade, reeleger os seguintes membros da Diretoria, com mandato de 1 (um) ano que se estenderá até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2019: como Diretor Presidente - **Paulo Guilherme Monteiro Lobato Ribeiro** (CPF/MF nº 128.798.437-15 - RG nº 9.519.184-7 - SSP - SP), brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo - SP, como Diretor Vice-Presidente - **Rubens Garcia Nunes** (CPF/MF nº 001.140.066-87 - RG nº 5.492.138 - SSP-SP), brasileiro, viúvo, bancário, residente e domiciliado em São Paulo - SP; e como Diretor - **Marco Aurélio Neto Arnes** (CPF/MF nº 129.145.968-55 - RG nº 22.618.528-X - SSP-SP), brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, economista, residente e domiciliado em São Paulo - SP, todos com endereço comercial na Alameda Santos, nº 466, Cerqueira César, São Paulo - SP. CEP 01418-000. 3. Os Diretores não estão incurso em crime algum que vede a exploração de atividade empresarial, nos moldes do artigo 1.011, § 1º, do Código Civil, do artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e da Instrução CVM nº 367/2002, conforme Declaração de Desimpedimento arquivada na sede da Companhia. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que lida e aprovada foi assinada pelos presentes. Paulo Guilherme Monteiro Lobato Ribeiro - Presidente do Conselho de Administração, Luiz Alves Pass de Barros - Conselheiro, José Aloysio Borges - Conselheiro. Esta ata é cópia da original lavrada em livro próprio. Paulo Guilherme Monteiro Lobato Ribeiro - Presidente do Conselho de Administração. **Certidão:** Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número: 221.264/18-8 em 09.05.2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Diagnósticos da América S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 61.486.650/0001-83 - NIRE 35.300.172.507

Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada Em 23/04/2018

Data, Hora e Local: Assembleia Geral Ordinária realizada em 23/04/2018, às 14h, na sede social da Diagnósticos da América S.A. ("Companhia"), situada na Cidade de Barueri/SP, na Alameda Jurú, 434, Alphaville. **Convocação:** Edital de convocação publicado, em primeira convocação, nos jornais "DOESP", nas edições dos dias 22, 23 e 24/03/2018 - páginas 86, 148 e 91, respectivamente - e no "Diário Comércio, Indústria & Serviços", nas edições dos dias 22, 23 e 26/03/2018 - páginas 11, 11 e 5, respectivamente - nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei da S.A."). **Publicações:** Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2017, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes, publicadas nos jornais "DOESP" e "Diário Comércio, Indústria & Serviços" em 22/03/2018. **Quórum e Presença:** Presenças à Assembleia Geral Ordinária: (i) acionistas representando 97,72573% do capital social da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas; (ii) o Diretor Jurídico da Companhia, Sr. Fabio Ferreira Cunha; e (iii) o Sr. Márcio Serpentine Peppé, representando a auditoria independente, KPMG Auditores Independentes. Nenhum acionista enviou boletim de voto à distância. **Composição da Mesa:** Romeu Cortes Domingues, Presidente; Márcio Alves Sanjar, Secretário. **Documentos submetidos à apreciação da Assembleia:** Os documentos submetidos à apreciação da Assembleia foram numerados e autenticados pela mesa e arquivados na sede da Companhia, tendo sido entregues cópias de tais documentos aos acionistas que as solicitaram. Ficam arquivados na sede da Companhia os seguintes documentos: (i) Edital de Convocação da presente Assembleia Geral Ordinária; (ii) Demonstrações Financeiras da Companhia; e (iii) Proposta da Administração para a presente Assembleia Geral Ordinária. **Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre: (i) o relatório da administração, as contas da diretoria e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2017; (ii) a proposta de: (a) destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2017; (b) distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia; e (c) orçamento de capital para o exercício de 2018; (iii) a proposta de remuneração global anual dos administradores da Companhia, compreendendo o Conselho de Administração e a Diretoria para o exercício social de 2018; e (iv) a ratificação e aprovação da remuneração global anual dos administradores da Companhia efetivamente paga no exercício social de 2017. **Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram: **Quanto ao item (i):** Aprovar sem ressalvas, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, sem abstenções e votos contrários, com 304.832.083 votos a favor, correspondentes a 97,72573% do capital social da Companhia, o relatório da administração, as contas da diretoria e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2017, publicadas na forma da lei, devidamente acompanhadas das respectivas notas explicativas. **quanto ao item (ii):** Aprovar sem ressalvas, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, sem abstenções e votos contrários, com 304.832.083 votos a favor, correspondentes a 97,72573% do capital social da Companhia, a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2017 no valor total de R\$ 131.443.398,66, bem como de distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia relativos ao referido exercício social e de orçamento de capital para o exercício de 2018, conforme aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em 21/03/2018, da seguinte forma: (a) O valor de R\$ 6.572.169,93, correspondente a 5% do lucro líquido do exercício social de 2017 deverá ser destinado à reserva legal da Companhia; (b) O valor de R\$ 42.196.302,19 deverá ser destinado para o pagamento de dividendos aos acionistas da Companhia, observado o percentual referente ao dividendo obrigatório previsto no Estatuto Social da Companhia correspondente a 25% do lucro líquido do exercício social de 2017 após dedução do valor destinado à reserva legal previsto na alínea (a) acima. O montante global dos dividendos é composto unicamente por juros sobre o capital próprio declarados em 26/12/2017, cujo valor líquido de R\$ 35.870.187,83 já foi pago pela Companhia em 30/01/2018; e (c) R\$ 82.672.926,54, para a conta de reserva de retenção de lucros visando a que a Companhia possa financiar parte do orçamento de capital do exercício social de 2018, conforme abaixo: **Aplicações em 2018:**